



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

F. n.º 163
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. N° 32/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo Aquidabã/SE, 24 de Abril de 2019.

TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
GESTOR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituída nos termos da Portaria n° 24 de 01 de Abril de 2019, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato n° 32/2017 de 24 de Abril de 2017, celebrado com a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. N° 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, n° 10B, CEP° 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, proveniente do Pregão Presencial SRP n° 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato n° 32/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

F. n.º 164
RUBRICA

períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação deste Fundo, pelo acatamento do 2º aditivo de Prazo do Contrato nº 32/2017, decorrente Pregão Presencial SRP nº 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas, para continuidade do objeto contratado: **PRESTACÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 25 de Abril de 2019.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO
Secretário da C.P.L.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
Membro da C.P.L.